



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB

## Portaria Nº 02/2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 47, I, "f", da Lei Municipal nº 461, de 23 de março de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 02/2026.

### Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também a pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, **Sr. Luiz Alberto Gomes de Lima**, portador da identidade nº 4.900.954 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF nº 118.538.778-16, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Operação de Máquinas Pesadas, matrícula nº 30367-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária, nos termos do art. 3º, caput, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 40, §9º e art. 36, II da EC nº 103/2019, como também o artigo 102 da Lei Municipal no 131/1993 e incorporando nos termos do art. 42, parágrafo 4º da Lei 461/2006, referente aos quinquênios. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 06 de 05 de 2026.

\_\_\_\_\_  
Presidente do IPSEB

IPSEB



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB

## DECLARAÇÃO

Declaro publicada a Portaria nº 14/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 40, §5, da Constituição Federal, como também o art. 60 da EC de nº 41/2003 e c/c o art. 20 da Emenda Constitucional de nº 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 40, parágrafo 6º e o artigo 36, inciso II da EC de nº 103/2019, em favor do servidor público municipal, **Sr. Luiz Alberto Gomes de Lima**, portador da identidade nº 4.900.954 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF nº 118.538.778-16, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Operação de Máquinas Pesadas, matrícula nº 30367-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária, foi publicada no Jornal Oficial, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo prazo previsto em Lei.

Serra Branca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

IPSERB